



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.010237/2025-88

Chamada Pública nº 01/2026 para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e demais e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos- PAA, com dispensa de licitação, com fulcro no art. 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, no inciso V do Art. 3º do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023, e na Resolução nº 21, de 29 de julho de 2025, do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos – GGPA, do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.

A Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria – B Adm Gu SM, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 09.575.381/0001-01, representada neste ato pelo Senhor Coronel MARCELO LOPES FERNANDES, Ordenador de Despesas, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 8º, da Lei 14.628/2023, e na Resolução GGPA Nº 21/2025, através da Seção de Licitação da Guarnição de Santa Maria, sediada na Av. Borges de Medeiros, nº 1515, bairro Noal, CEP 97015-090, Santa Maria – RS, vem realizar **Chamada Pública** para aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares e empreendimentos familiares rurais conforme a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2023, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), com dispensa de licitação, durante o período de 12 (doze) meses. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Proposta de Venda até o dia 09 de fevereiro de 2026, às 08:00 horas, na Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, Avenida Borges de Medeiros, 1515 – Bairro Noal – Santa Maria/RS - CEP 97.015-090.

Data da sessão: Dia 09 de fevereiro de 2026.

Horário: às 9:00 horas (horário de Brasília)

Local: avenida Borges de Medeiros, 1515 – Bairro Noal – Santa Maria/RS - CEP 97.015-090 – Tel (55) 3922-1098, na sala de instrução da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios de agricultores familiares, por meio da modalidade Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações constantes neste Edital e seus anexos.

2. FONTE DE RECURSOS

2.1. As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, a cargo da Unidade Gestora Gerenciadora/Participantes, a

serem descentralizados mensalmente pelo Comando Logístico/Diretoria de Abastecimento, Órgão do Ministério da Defesa/Exército Brasileiro.

3. PREÇO

3.1. A definição dos preços observou o art. 13º da Resolução GGPAA Nº 21, de 2025, o preço médio pesquisado no mercado varejista em âmbito local, incluídos todos os custos operacionais, taxas e tributos para entrega, e a consulta a CONAB/RS, a qual forneceu os valores médios praticados no Rio Grande do Sul.

3.2. Não serão aceitas as propostas de venda com preços superiores ao preço estabelecido para cada objeto.

4. HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE VENDA

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
ENVELOPE N° 1: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:

CNPJ:

FONE / E-MAIL:

OBJETO: aquisição de alimentos de agricultores familiares

4.1. Os Beneficiários Fornecedores deverão apresentar, em envelope (envelope nº 01, conforme modelo), os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - Os Beneficiários Fornecedores (individuais)

a) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF

b) o extrato do Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF ativo do agricultor ou agricultora participante;

c) Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, com assinatura do agricultor participante, na forma do Anexo VII

d) declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada na proposta de venda (modelo Anexo X)

e) declaração de conformidade com Art. 62 da Lei 14.133/21;

f) Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;

II - As Organizações Formais Fornecedoras

a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) extrato do Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF/PJ) ativo para associações e cooperativas

c) regularidade com a Receita Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)

- d) Cópia do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados (modelo Anexo XI);
- f) Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, assinada pelo seu representante legal, na forma do Anexo VII;
- g) Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar para a Organizações Formais Fornecedoras, na forma do Anexo IV, ou Declaração de Produção Própria do Agricultor Familiar para Demais Grupos Fornecedores, na forma do Anexo V
- i) Declaração de Responsabilidade pelo Controle do Atendimento do Limite Individual de Venda dos Cooperados /Associados, na forma do Anexo XIII; e
- j) Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso;

III. Demais grupos fornecedores:

- a) Número do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Extrato da DAP Física ou CAF de cada agricultor familiar participante, ativa;
- c) Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d) Atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria dos agricultores e agricultoras participantes da proposta de venda (modelo anexo XII).

4.2 Na mesma ocasião da apresentação dos documentos acima relacionados, deve ser apresentada a **Proposta de Venda**, em envelope distinto (**envelope nº 02**) conforme anexo a este edital.

- a) Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural com assinatura do agricultor participante (**Beneficiários Fornecedores**);
- b) Proposta de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar assinada pelo seu representante legal (**Organizações Formais Fornecedoras**); e
- c) Proposta de venda de produtos da agricultura familiar com assinatura de todos os agricultores participantes (**Demais grupos fornecedores**).

**BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA
ENVELOPE Nº 02: PROPOSTA DE VENDA
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:
CNPJ:
FONE /E-MAIL:

OBJETO: aquisição de alimentos de agricultores familiares

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, frete e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

4.4. A proposta deverá estar assinada e todas as suas folhas rubricadas, não devendo apresentar rasuras que afetem sua idoneidade e entendimento.

4.5 Os interessados em participar do certame poderão encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, acompanhar o certame, assinar documentos e representar a mesma nesta chamada pública. Os interessados poderão ainda, encaminhar a documentação via Correio ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento dos mesmos, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação e **conter os dois envelopes** acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão.

4.5.1 O representante legal deverá apresentar Procuração ou credenciamento (**Anexo IX**) com plenos poderes para este certame.

4.5.2 Os interessados que optarem por não enviar representante legal, devem informar junto à documentação, o contato telefônico da empresa/cooperativa para acompanhar as fases deste certame.

4.6 A inobservância de qualquer item deste edital, troca de envelope por proposta e documentos de habilitação, será critério de inabilitação do interessado e registrado em ata do evento.

5. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Para a seleção, as propostas de venda habilitadas serão classificadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade pelos órgãos e entidade compradoras:

- I - projetos de fornecedores do município de Santa Maria;
- II - projetos das regiões geográficas imediatas;
- III - projetos das regiões geográficas intermediárias;
- IV - projetos da mesma Unidade da Federação (UF); e
- V - projetos de outras UFs.

5.1.1 Entende-se por local, no caso de DAP física ou CAF, o município indicado na DAP ou CAF.

5.1.2 Entende-se por local, no caso de DAP jurídica ou CAF, o município onde estiver registrado o CNPJ da organização produtiva.

5.2 Para organizações fornecedoras da agricultura familiar, o município considerado será aquele em que houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAFs válidas integrantes da CAF jurídica.

5.3 Serão priorizados os seguintes grupos de beneficiários fornecedores:

- I - inscritos no CadÚnico;
- II - povos indígenas;
- III - povos e comunidades tradicionais;
- IV - assentados da reforma agrária;
- V – pescadores;
- VI – negros;

VII- mulheres;

VIII - jovens entre 18 e 29 anos;

IX - fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos.

5.3.1 As organizações fornecedoras deverão informar o número ou porcentagem de beneficiários fornecedores elencados em cada um dos grupos.

5.4 No caso de empate entre organizações fornecedoras, têm prioridade as organizações produtivas com maior porcentagem de associados e cooperados que se enquadrem nestes grupos;

5.5 No caso de empate entre as demais organizações fornecedoras, têm prioridade as organizações produtivas com maior percentual de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados e cooperados, conforme CAF jurídica.

5.6 No caso de persistência do empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poder-se-á optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.7. Quando a proposta melhor classificada não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, **poderá** ser convocada a quantidade das demais propostas necessárias para alcançar o total estimado, respeitando o critério de priorização.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

Não será exigida amostra dos produtos.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1. Os alimentos adquiridos deverão ser entregues nos locais definidos pelo órgão ou entidade (lista de endereços constante no Anexo IV) e conforme relatório de quantitativos das organizações participantes.

7.2. As demandas serão apresentadas regularmente aos fornecedores com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por meio de contato estabelecido no termo de contrato.

7.3. Os gêneros alimentícios adquiridos deverão ser entregues no prazo máximo de até 48 horas contados do recebimento do pedido, atestado pela respectiva nota de empenho, nos respectivos endereços citados no **Anexo IV**. Os produtos deverão estar em perfeitas condições, devidamente acondicionados e identificados, e dentro do prazo de validade estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

7.4. O prazo para entrega poderá ser prorrogado quando solicitado antes do seu vencimento, desde que ocorra fato superveniente devidamente justificado pelo fornecedor e aceito pela Contratante.

7.5. O recebimento ficará a cargo de cada órgão participante/Unidade Gestora e acontecerá em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento provisório, mediante termo de recebimento e aceitabilidade (anexo VIII), onde serão verificados: a conformidade com as especificações, a não apresentação de avarias ou adulteração, obrigando-se o adjudicatário a repor o gênero danificado, fora da norma legal, que porventura for detectado, com base na Lei nº 14.133/2021 e no Código de Defesa do Consumidor, em tudo o que couber.

7.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.7. Se as especificações dos gêneros entregues não corresponderem às exigidas neste Edital, os mesmos serão devolvidos ao fornecedor para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ou demonstrar a improcedência da recusa, no prazo máximo de 3 (três) dias de sua ocorrência, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

8. PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado pelo órgão participante/Unidade Gestora que efetuou o pedido, devendo a Nota Fiscal ser emitida a favor do requisitante.

8.2. Com fulcro no § 2º do Art. 12 da lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, para a efetivação do pagamento, será admitido, como comprovação da entrega e da qualidade dos produtos, termo de recebimento e aceitabilidade (**Anexo VIII**), atestado por representante da entidade que receber os alimentos e referendado pela unidade executora, conforme o regulamento.

8.3. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação da nota fiscal correspondente ao fornecimento efetuado em determinado período, conforme procedimento previsto no item 8.2, por meio de Ordem Bancária (OB) para crédito em banco, agência e conta-corrente, indicados pelo contratado, ou por meio de fatura com utilização do código de barras OB/FATURA, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado.

8.4. Cada Unidade Gestora Gerenciadora/Participante emitirá a nota de empenho correspondente as suas necessidades.

8.5. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, representante da Unidade Gestora Gerenciadora/Participante, na nota fiscal apresentada.

8.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestrado até que o Contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

8.7. Na hipótese de pagamento por meio de organizações fornecedoras, os custos operacionais de transporte, armazenamento, beneficiamento ou processamento poderão ser deduzidos do valor a ser pago aos beneficiários fornecedores, desde que previamente acordados com estes beneficiários. (art. 13, Decreto nº 7.775/2012).

9. DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame;

9.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame;

9.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço licitacaoeqp4@badmusp.eb.mil.br;

9.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação;

9.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da intimação, devendo ser encaminhado para o endereço eletrônico licitacaoeqp4@badmgusm.eb.mil.br;

10.2 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos;

10.3 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos;

10.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais participantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses;

10.5 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente;

10.6 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Seção de Licitações da Guarnição de Santa Maria, sediada na Av Borges de Medeiros, nº 1515, bairro Noal, CEP 97015-090, Santa Maria-RS, de segunda-feira a sexta-feira no horário compreendido entre 08h às 12h ou através dos sítios eletrônicos do órgão comprador e do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA);

11.2 Os gêneros alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura e Pecuária;

11.3 Os gêneros alimentícios adquiridos devem ser de produção própria dos beneficiários fornecedores, observando que os gêneros alimentícios in natura, processados, beneficiados industrializados, resultantes das atividades dos agricultores familiares, das suas organizações são considerados produção própria destes fornecedores;

11.4 Os beneficiários fornecedores podem contratar serviços de terceiros, em uma ou diversas etapas do processo produtivo, para o fornecimento de gêneros alimentícios beneficiados, processados ou industrializados, sendo necessária a apresentação do contrato;

11.5 Os valores a serem pagos aos beneficiários fornecedores correspondem aos preços aquisição de cada gênero alimentício, compatíveis com os vigentes no mercado varejista local e discriminados nesta chamada pública;

11.6 O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF por ano civil, por órgão comprador, previsto no Decreto Nº 11.802 de 28 de novembro de 2023;

11.7 O limite de venda por organização fornecedora deverá respeitar o valor máximo por DAP ou CAF Pessoa Jurídica, por ano civil, por órgão comprador.

11.8 O limite individual de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar é de até R\$ 30.000,00 por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional;

11.9 O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.000.000,00, por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF Pessoa Jurídica, respeitados os limites por unidade familiar.

12. ELEMENTOS CONSTITUTIVOS

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II - Relação de itens consolidados;

Anexo III - Quantidade individualizada por Unidade Gestora Gerenciadora/ Participante;

Anexo IV - Endereços das Unidades Gestoras Participantes;

Anexo V - Minuta do Termo de Contrato;

Anexo VI - Modelo de Proposta de Venda - pessoa física;

Anexo VII - Modelo de Proposta de Venda – grupos;

Anexo VIII - Modelo de Termo de Recebimento e Aceitabilidade;

Anexo IX - Modelo de Credenciamento de Representante Legal;

Anexo X – Modelo de declaração de Produção Própria;

Anexo XI - Declaração_produção_própria Organizações Formais

Anexo XII – Declaração_produção_própria Demais Grupos Fornecedores

Anexo XIII – Declaração de responsabilidade/Cooperados e

Anexo XIV – Declaração de responsabilidade/Organização Fornecedor

Santa Maria/RS, 08 de janeiro de 2026.



MARCELO LOPES FERNANDES – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria-RS



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

Termo de Referência nº 01/2026

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.010237/2025-88

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, por meio da modalidade de Compra Institucional do Programa de Aquisição de Alimentos, conforme especificações abaixo:

Nr do item	Descrição/Especificação	Und	Total	Valor estimado	Valor total
1	Abóbora comum (in natura)	Kg	6134	R\$ 4,10	R\$ 25.149,40
2	Abobrinha de pescoço	Kg	2957	R\$ 5,93	R\$ 17.535,01
3	Açúcar mascavo, cor marrom ou dourada, oriundo da cana-de-açúcar, produto natural	Kg	1525	R\$16,00	R\$ 24.400,00
4	Aipim, (mandioca) descascado, congelado, embalado hermeticamente fechada (embalagem de 1 kg)	Kg	12446	R\$10,30	R\$ 128.193,80
5	Alface lisa fresca, tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	8310	R\$3,76	R\$ 31.245,60
6	Alface crespa, fresca tamanho médio(150g a	Und	10036	R\$3,33	R\$ 33.419,88

	250g), livre de sujidades				
7	Alface Americana, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	11759	R\$3,49	R\$ 41.038,91
8	Alface crespa roxa fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	11482	R\$3,49	R\$ 40.072,18
9	Alho in natura (nacional)	Kg	2914	R\$3,70	R\$ 10.781,80
10	Alho poró in natura (nacional)	Und	2020	R\$39,60	R\$ 79.992,00
11	Banana nanica in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	12401	R\$3,00	R\$ 37.203,00
12	Banana prata in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	19886	R\$5,99	R\$ 119.117,14
13	Barras de cereais diversos sabores 25 g, Caixa com 24 unidades	Caixa	3323	R\$ 38,69	R\$ 128.566,87
14	Batata doce rosa ou branca in natura, casca firme, tamanho médio, lavada	Kg	11800	R\$ 4,40	R\$ 51.920,00
15	Batata inglesa branca , in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	Kg	21143	R\$ 5,50	R\$ 116.286,50
16	Batata inglesa rosa, in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	kg	11360	R\$ 5,50	R\$ 62.480,00
17	Bebida láctea, sabor morango	Litro	12633	R\$ 9,00	R\$ 113.697,00
18	Bebida láctea, sabor coco	Litro	11085	R\$ 8,85	R\$ 98.102,25
19	Bergamota ponkan, in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	10373	R\$ 4,00	R\$ 41.492,00
20	Bergamota comum, (mexerica) in natura, produto	Kg	10109	R\$4,93	R\$ 49.837,37

(Termo de Referência – Chamada Pública nº 01/2026 – Agricultura FamiliarFl 2 de 13)

	íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos				
21	Berinjela	Kg	3477	R\$ 7,31	R\$ 25.416,87
22	Beterraba in natura (espécie comum), lavada, firme	Kg	13401	R\$ 5,30	R\$ 71.025,30
23	Bolacha caseira amanteigada (embalagem de 1000 gramas)	Kg	6240	R\$33,63	R\$ 209.851,20
24	Bolacha caseira de polvilho (embalagem de 1000 gramas)	Pct	4214	R\$ 36,96	R\$ 155.749,44
25	Bolo de forma de milho, chocolate e laranja, 400 g	Und	7858	RS 19,63	R\$ 154.252,54
26	Bolo inglês, 40 g	Und	7938	R\$ 3,19	R\$ 25.322,22
27	Brócolis americano, cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha	Kg	9901	R\$ 12,00	R\$ 118.812,00
28	Caqui chocolate in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3080	R\$ 16,65	R\$ 51.282,00
29	Cebola branca, de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	17939	R\$ 5,50	R\$ 98.664,50
30	Cebola roxa de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	9627	R\$ 7,73	R\$ 74.416,71

(Termo de Referência – Chamada Pública nº 01/2026 – Agricultura FamiliarFl 3 de 13)

31	Cenoura, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio. (in natura)	Kg	11578	R\$ 5,50	R\$ 63.679,00
32	Cheiro verde in natura, fresca, livre de sujidades (salsa e cebolinha). (peso mínimo de 120 gr cada maço)	Molho	12584	R\$ 3,20	R\$ 40.268,80
33	Chicória comum, fresca, tamanho médio, livre de sujidades	Und	4178	R\$ 4,99	R\$ 20.848,22
34	Chimia de banana (embalagens c/400 gramas)	Und	3218	R\$ 8,80	R\$ 28.318,40
35	Chimia tipo colonial, sabores diversos (maça, abóbora, goiaba, morango, uva e figo), embalagem de 700 gramas	Und	3806	R\$ 26,00	R\$ 98.956,00
36	Chuchu in natura (tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas)	Kg	2868	R\$ 4,50	R\$ 12.906,00
37	Conserva de cebola, embalagem de vidro, com 3 kg	Und	1117	R\$ 44,50	R\$ 49.706,50
38	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante	Und	9122	R\$ 6,99	R\$ 63.762,78
39	Couve, folha manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades	Kg	14483	R\$ 8,30	R\$ 120.208,90
40	Cuca tipo italiana (só com farofa), c/ 500gr	Und	1390	R\$ 15,90	R\$ 22.101,00
41	Doce de leite (embalagem de 700 gramas)	Und	3768	R\$ 23,32	R\$ 87.869,76
42	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e	Molho	2463	R\$ 3,78	R\$ 9.310,14

	larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento				
43	Extrato de tomate	600 g	9936	R\$ 11,10	R\$ 110.289,60
44	Extrato de tomate	3,350 Kg	9184	R\$51,22	R\$ 470.404,48
45	Iogurte sabor morango	Litro	5350	R\$ 12,90	R\$ 69.015,00
46	Iogurte sabor coco	Litro	5353	R\$ 12,33	R\$ 66.002,49
47	Laranja in natura para suco, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	13778	R\$ 3,70	R\$ 50.978,60
48	Limão Taiti in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	5876	R\$ 6,90	R\$ 40.544,40
49	Limão comum in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4717	R\$ 4,99	R\$ 23.537,83
50	Maçã nacional, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	14204	R\$ 11,46	R\$ 162.777,84
51	Mel puro de abelha	Kg	2646	R\$ 32,50	R\$ 85.995,00
52	Melado de cana-de-açúcar (embalagens de 1000 gramas)	Kg	2146	R\$ 19,00	R\$ 40.774,00
53	Melancia in natura, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte	Und	9522	R\$ 30,00	R\$ 285.660,00
54	Melão, in natura, comum, gaúcho, produto	Kg	6230	R\$7,19	R\$ 44.793,70

(Termo de Referência – Chamada Pública nº 01/2026 – Agricultura FamiliarFl 5 de 13)

	íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos				
55	Melão, in natura, espanhol, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	6127	R\$ 9,98	R\$ 61.147,46
56	Moranga cabotiá (tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas)	Kg	8308	R\$ 4,33	R\$ 35.973,64
57	Moranga cabotiá congelada, embalagem com 500 g	Pct	3877	R\$ 10,30	R\$ 39.933,10
58	Morango in natura maduro e com aroma característico da espécie, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3920	R\$ 30,00	R\$ 117.600,00
59	Milho verde in natura, espécie comum, grãos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos (espiga)	Und	2575	R\$ 2,30	R\$ 5.922,50
60	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, vermelho)	Dz	20671	R\$ 11,80	R\$ 243.917,80
61	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, BRANCO)	Dz	22796	R\$ 10,59	R\$ 241.409,64
62	Pão de trigo (tipo caseiro), 500 g	Und	3401	R\$ 11,80	R\$ 40.131,80
63	Pepino em conserva, embalagem de vidro com 3 kg	Und	2408	R\$ 43,27	R\$ 104.194,16
64	Pêssego, fruta in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de	Kg	3988	R\$ 9,99	R\$ 39.840,12

(Termo de Referência – Chamada Pública nº 01/2026 – Agricultura FamiliarFl 6 de 13)

	aroma, sabor e odor estranhos				
65	Pimentão verde in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4023	R\$ 9,53	R\$ 38.339,19
66	Pimentão AMARELO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3611	R\$ 20,60	R\$ 74.386,60
67	Pimentão VERMELHO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3498	R\$ 16,66	R\$ 58.276,68
68	Polpa de fruta congelada sabor morango	Kg	4599	R\$ 30,42	R\$ 139.901,58
69	Queijo curado de 1ª qualidade	Kg	3403	R\$ 50,50	R\$ 171.851,50
70	Rapadura de leite em pacote com 50 unidades, cada rapadura deverá ter 20 g	Pct	5001	R\$ 38,13	R\$ 190.688,13
71	Rapadura de cana-de-açúcar, (com amendoim e/ou abóbora)	Kg	5136	R\$ 37,00	R\$ 190.032,00
72	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	7272	R\$ 4,26	R\$ 30.978,72
73	Repolho verde, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	9977	R\$ 3,70	R\$ 36.914,90
74	Rúcula, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras)	Molho	8257	R\$ 4,63	R\$ 38.229,91
75	Suco de laranja integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	3956	R\$ 20,50	R\$ 81.098,00
76	Suco de uva integral, sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	5874	R\$ 20,10	R\$ 118.067,40

77	Suco de Maçã integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	3360	R\$ 17,56	R\$ 59.001,60
78	Tomate in natura gaúcho tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	14517	R\$ 9,00	R\$ 130.653,00
79	Tomate in natura paulista tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	12438	R\$ 8,56	R\$ 106.469,28
80	Uva, cor preta, comum, tipo francesa, produtos integros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4014	R\$ 16,48	R\$ 66.150,72
81	Vagem de 1 ^a qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes amareladas)	Kg	2618	R\$ 16,66	R\$ 43.615,88
82	Vinagre de vinho tinto	Litro	3220	R\$ 10,40	R\$ 33.488,00
83	Vinagre de vinho tinto	2 litros	2882	R\$ 25,99	R\$ 74.903,18
84	Picles, embalagem 300 gramas	Und	2995	R\$ 13,42	R\$ 40.192,90
85	Carne defumada de Suíno, Bacon cortado em tiras	Kg	4550	R\$ 62,57	R\$ 284.693,50
86	Salame defumado	Kg	3369	R\$ 67,47	R\$ 227.306,43
87	Agnoline de frango	Kg	1962	R\$ 58,17	R\$ 114.129,54
88	Agnoline de salame	Kg	1902	R\$ 47,19	R\$ 89.755,38
89	Massa Talharim fresca	Kg	3249	R\$19,38	R\$ 62.965,62

OBSERVAÇÃO: O quantitativo mínimo a ser empenhado por Unidade Gestora Participante consta no Apêndice I deste Termo de Referência.

1.2 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados dos a partir da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O prazo de vigência não será prorrogado em nenhuma hipótese.

1.4 O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.736.191,79 (sete milhões setecentos e trinta e seis mil cento e noventa e um reais e setenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3. 1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Só será admitida a participação e oferta de produtos de agricultores familiares rurais e dos demais beneficiários da Lei n. 11.326, de 2006;
- b) Os produtos devem estar adequados de acordo com os regulamentos vigentes (MAPA/Anvisa);
- c) Deverá ser garantido o percentual mínimo de 50% de mulheres como fornecedoras.

4. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

O prazo de entrega, a periodicidade e as condições de entrega estão especificados no item 7. do Edital desta Chamada Pública.

5. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá garantia contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput);

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º);

6.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput);

6.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º);

6.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º);

6.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119);

6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120)

6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput);

6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º);

6.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º)

6.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º);

6.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação beneficiário ou organização fornecedora junto ao SICAF;

6.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

6.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

6.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

6.16. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.17 São obrigações da Contratante:

a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;

b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- d) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; no total ou em parte, às suas expensas;
 - e) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
 - f) efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital de Chamada Pública;
 - g) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
 - h) aplicar ao Contratado as sanções previstas em lei e neste Contrato;
 - i) cientificar o órgão de representação judicial (da Advocacia-Geral da União ou outro do estado/município) para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
 - j) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
 - k) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
 - l) cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido, de acordo com as datas e prazos estipulados para a entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar;
 - m) qualquer atraso ou descumprimento do cronograma por parte da CONTRATANTE deverá ser comunicado ao CONTRATADO com antecedência, por escrito, de forma a permitir negociações para ajustar as datas, desde que tal ajuste seja viável e não cause prejuízos excessivos ao CONTRATADO.
- 6.18 São obrigações da Contratada:
- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal;
 - b) substituir por objeto semelhante ou de mesmo gênero alimentício acordado com a contratante, às suas expensas, em prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;
 - c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
 - e) indicar responsável para representá-la durante a execução do contrato;

f) cumprir os limites financeiros de participação por unidade familiar e por organização previstos na alínea b, inciso I, art. 6º do Decreto nº 11802, de 2023 e alínea b, inciso II, art. 6º do referido Decreto, quando for o caso;

g) cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante.

6.19 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; sanções:

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato; g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

6.20 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes SANÇÕES:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. Multa:

1. 1. Moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1. 2. Moratória de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

7.2 Conforme Art. 17. do **DECRETO N° 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023** a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

7.3 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Com base no art. 18 da Resolução GGPA n° XX, de 2025

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A forma e critérios de seleção do fornecedor estão especificados no item 5. do Edital desta Chamada Pública.

Santa Maria-RS, 08 de Janeiro de 2026.



HEITOR LUIZ DESSOY – Cap R1PTTC
Presidente da Comissão Especial para Chamada Pública



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.010237/2025-88

ANEXO III – Quantitativos mínimo a ser empenhado por Unidade Gestora / Participante

Nr Item	CATMAT	Descrição detalhada	Unidade Fornecim	B Adm Gu SM		3º GAC		HGeSM		PqR Mnt/3		CMSM	
				Pedido Mínimo	Total								
1	463747	Abóbora comum (in natura)	Kg	110	1100	10	100	20	150	1	541	50	287
2	463751	Abobrinha de pescoço	Kg	65	650	10	200	30	100	1	91	50	403
3	463993	Açúcar mascavo, cor marrom ou dourada, oriundo da cana-de-açúcar, produto natural	Kg	67	667	5	50	2	6	1	106	10	27
4	463795	Aipim, (mandioca) descascado, congelado, embalado hermeticamente fechada (embalagem de 1 kg)	Kg	300	3000	10	882	150	700	1	200	450	2065
5	463833	Alface lisa fresca, tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	180	1800	10	186	100	500	1	351	500	1467
6	463832	Alface crespa, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	180	1800	10	1500	50	200	1	351	500	2428
7	463830	Alface Americana, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	180	1800	10	40	50	200	1	3265	200	557
8	463832	Alface crespa roxa fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	180	1800	10	100	50	200	1	3265	200	609
9	461695	Alho in natura (nacional)	Kg	55	550	10	200	10	80	1	202	30	109
10	463865	Alho poró in natura (nacional)	Und	35	350	0	0	5	50	1	440	0	0
11	464380	Banana nanica in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	155	1550	10	350	100	600	1	352	200	1056

12	464381	Banana prata in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	304	3040	10	1768	70	800	1	2166	500	1814
13	463967	Barras de cereais diversos sabores 25 g, Caixa com 24 unidades	Caixa	28	280	5	100	30	300	1	486	0	0
14	463753	Batata doce rosa ou branca in natura, casca firme, tamanho médio, lavada	Kg	350	3500	10	280	50	300	1	798	400	990
15	463754	Batata inglesa branca , in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	Kg	390	3900	20	1280	50	300	1	3047	500	3034
16	463754	Batata inglesa rosa, in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	kg	120	1200	20	500	50	1500	1	272	400	950
17	304420	Bebida láctea, sabor morango	Litro	125	1250	20	730	30	500	1	2793	500	1200
18	305354	Bebida láctea, sabor coco	Litro	84	835	20	300	30	200	1	2793	500	1126
19	464435	Bergamota ponkan, in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	190	1900	10	594	30	200	1	373	400	1394
20	464435	Bergamota comum, (mexerica) in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	150	1500	10	991	50	500	1	373	350	532
21	463764	Berinjela	Kg	35	350	0	0	30	250	1	204	150	378
22	463767	Beterraba in natura (espécie comum), lavada, firme	Kg	160	1600	10	1266	50	300	1	1520	300	1363
23	477542	Bolacha caseira amanteigada (embalagem de 1000 gramas)	Kg	45	450	10	135	50	500	1	1705	200	512
24	389181	Bolacha caseira de polvilho (embalagem de 1000 gramas)	Pct	53	534	10	200	40	100	1	1058	20	49
25	476817	Bolo de forma de milho, chocolate e laranja, 400 g	Und	77	768	10	200	10	150	1	1037	1000	4131
26	476817	Bolo inglês, 40 g	Und	148	1480	10	100	10	150	1	2461	50	150
27	467575	Brócolis americano, cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha	Kg	140	1400	10	659	10	50	1	1407	400	1641
28	464384	Caqui chocolate in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	45	450	10	200	5	50	1	214	300	1334

29	463781	Cebola branca, de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	200	2000	10	871	30	250	1	2349	1000	2571
30	463780	Cebola roxa de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	75	750	10	200	30	250	1	686	50	220
31	463770	Cenoura, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio. (in natura)	Kg	190	1900	10	1274	50	1100	1	363	500	1167
32	463882	Cheiro verde in natura, fresca, livre de sujidades (salsa e cebolinha). (peso mínimo de 120 gr cada maço)	Molho	120	1200	10	634	50	350	1	1205	800	1228
33	463821	Chicória comum, fresca, tamanho médio, livre de sujidades	Und	35	350	5	20	10	700	1	194	30	67
34	462664	Chimia de banana (embalagens 400g)	Kg	77	770	5	50	10	350	1	316	30	37
35	462687	Chimia tipo colonial, sabores diversos (maça, abobora, goiaba, morango, uva e figo), embalagem de 700 gramas	Und	101	1010	5	229	10	300	1	294	200	354
36	463778	Chuchu in natura (tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas)	Kg	100	1000	5	228	5	50	1	184	200	626
37	466576	Conerva de cebola, embalagem de vidro, com 3 kg	Und	17	170	5	20	5	50	1	218	10	24
38	463831	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante	Und	170	1700	10	694	5	50	1	827	500	1626
39	463822	Couve, folha manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades	Kg	240	2400	10	606	10	250	1	3570	400	978
40	235770	Cuca tipo italiana (só com farofa), c/ 500gr	Und	35	350	5	50	5	100	1	180	0	0
41	462597	Doce de leite (embalagem de 1000 gramas)	Und	80	804	10	250	50	500	1	292	40	99
42	463824	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, sem desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	Molho	43	430	5	28	50	500	1	121	50	121
43	459672	Extrato de tomate 600g	Und	117	1170	5	413	20	150	1	2360		880
44	459672	Extrato de tomate 3,350g	Und	100	1000	10	200	60	200	1	1957	500	1071
45	446706	Iogurte sabor morango	Litro	115	1150	10	200	20	250	1	659	80	132
46	446706	Iogurte sabor coco	Litro	97	970	10	166	20	300	1	757	50	92

47	464396	Laranja in natura para suco, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	542	5423	10	1300	30	50	1	940	600	1568
48	464398	Limão Taiti in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	155	1550	10	158	5	50	1	959	50	192
49	464399	Limão comum in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	145	1450	10	100	20	500	1	959	0	0
50	258252	Maçã nacional, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	268	2683	10	784	5	150	1	695	600	1602
51	402879	Mel puro de abelha	Kg	56	558	5	200	20	150	1	348	40	51
52	111570	Melado de cana-de-açúcar (embalagens de 1000 gramas)	Kg	43	425	5	200	10	500	1	174	8	11
53	464418	Melancia in natura, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte	Und	256	2560	10	282	2	5	1	475	700	1267
54	464422	Melão, in natura, comum, gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	94	940	5	286	2	5	1	695	600	852
55	471859	Melão, in natura gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	93	930	5	100	20	400	1	695	350	852
56	463746	Moranga cabotiá (tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas)	Kg	270	2700	10	120	50	400	1	695	350	582
57	463746	Moranga cabotiá congelada, embalagem com 500 g	Pct	100	1000	10	20	50	400	1	695	0	0
58	464328	Morango in natura maduro e com aroma característico da espécie, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	68	680	1	64	50	450	1	475	50	103
59	463797	Milho verde in natura, espécie comum, grãos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos (espiga)	Und	125	1250	10	124	20	150	1	145	60	187
60	446621	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, vermelho)	Dz	346	3458	10	209	20	150	1	1995	1000	2894
61	446617	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, BRANCO)	Dz	240	2400	10	1480	20	200	1	1971	1000	2303
62	460401	Pão de trigo (tipo caseiro), 500 g	Und	35	350	5	26	20	250	1	512	50	279

63	468533	Pepino em conserva, embalagem de vidro com 3 kg	Und	27	270	5	59	10	250	1	505	3	6
64	464333	Pêssego, fruta in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	54	540	10	436	20	100	1	525	80	138
65	463809	Pimentão verde in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	75	750	10	400	20	250	1	272	100	229
66	463802	Pimentão AMARELO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	65	650	10	200	10	250	1	291	30	73
67	463808	Pimentão VERMELHO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	65	650	10	150	10	150	1	272	50	147
68	464461	Polpa de fruta congelada sabor morango	Kg	120	1200	5	66	30	100	1	455	0	0
69	446651	Queijo curado de 1ª qualidade	Kg	72	715	10	36	20	100	1	432	20	34
70	111570	Rapadura de leite em pacote com 50 unidades, cada rapadura deverá ter 20 g	Pct	70	700	10	200	10	100	1	988	80	110
71	111570	Rapadura de cana-de-açúcar, (com amendoim e/ou abóbora)	Kg	70	700	10	196	15	250	1	965	80	129
72	463829	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças integrais	Kg	125	1250	10	434	10	50	1	672	150	367
73	463839	Repolho verde, cabeças em tamanho médio, peças integrais	Kg	125	1250	10	689	10	50	1	672	500	1386
74	463826	Rúcula, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras)	Molho	65	650	10	100	10	250	1	1700	400	623
75	279605	Suco de laranja integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	115	1150	10	312	50	400	1	203	40	73
76	279607	Suco de uva integral, sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	185	1850	10	494	20	250	1	203	600	1258
77	279607	Suco de maçã integral, sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco		100	1000	10	100	20	600	1	203	100	312

78	466592	Tomate in natura gaúcho tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	230	2300	10	643	60	1200	1	1575	600	1481
79	463806	Tomate in natura paulista tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	210	2100	10	330	60	800	1	1575	350	579
80	464438	Uva, cor preta, comum, tipo francesa, produtos integros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	65	650	10	14	20	250	1	480	50	110
81	463814	Vagem de 1ª qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes amareladas)	Kg	23	230	10	0	10	120	1	150	70	132
82	26923	Vinagre de vinho tinto	Litro	75	750	10	183	10	120	1	326	40	73
83	26923	Vinagre de vinho tinto 2lt	Litro	72	720	10	186	10	100	1	326	70	136
84	468533	Picles, embalagem 300 gramas	Und	51	512	10	100	10	150	1	480	40	77
85	447668	Carne defumada de Suíno, Bacon cortado em tiras	Kg	110	1100	10	245	30	250	1	480	0	0
86	447717	Salame defumado	Kg	62	620	5	29	10	250	1	700	15	29
87	459002	Agnoline de frango	Kg	20	200	5	96	20	300	1	260	20	29
88	459002	Agnoline de salame	Kg	20	200	5	20	20	300	1	260	30	44
89	459003	Massa Talharim fresca	Kg	35	350	5	50	10	300	1	700	0	0

Nr Item	CATMAT	Descrição detalhada	Unidade Fornecim	DSSM		1º RCC		4º B Log		29º BIB		13ª Cia DAM	
				Pedido Mínimo	Total								
1	463747	Abóbora comum (in natura)	Kg	6	30	10	828	1	800	50	1584	50	1000
2	463751	Abobrinha de pESCOÇO	Kg	4	20	10	494	1	600	50	750	3	50
3	463993	Açúcar mascavo, cor marrom ou dourada, oriundo da cana-de-açúcar, produto natural	Kg	2	10	10	133	1	250	10	150	8	150
4	463795	Aipim, (mandioca) descascado, congelado, embalado hermeticamente fechada (embalagem de 1 kg)	Kg	20	100	10	2265	1	1600	50	2195	75	1500
5	463833	Alface lisa fresca, tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	10	50	10	1818	1	1200	100	1500	45	900
6	463832	Alface crespa, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	10	50	10	2779	1	950	100	1500	45	900
7	463830	Alface Americana, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	10	50	10	3822	1	800	100	875	45	900
8	463832	Alface crespa roxa fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	10	50	10	3874	1	450	100	835	45	900
9	461695	Alho in natura (nacional)	Kg	3	12	10	311	1	400	50	1000	8	150
10	463865	Alho poró in natura (nacional)	Und	6	30	10	440	1	150	50	500	3	50
11	464380	Banana nanica in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	6	30	10	1408	1	600	50	6000	75	1500

12	464381	Banana prata in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4	20	10	3980	1	1600	50	5000	75	1500
13	463967	Barras de cereais diversos sabores 25 g, Caixa com 24 unidades	Caixa	2	8	10	486	1	1000	10	350	15	300
14	463753	Batata doce rosa ou branca in natura, casca firme, tamanho médio, lavada	Kg	4	20	10	1788	1	1600	50	2000	75	1500
15	463754	Batata inglesa branca , in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	Kg	4	20	10	6081	1	1500	50	3000	100	2000
16	463754	Batata inglesa rosa, in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	kg	30	150	10	1222	1	1500	50	3000	100	2000
17	304420	Bebida láctea, sabor morango	Litro	30	150	10	3993	1	1200	20	1000	50	1000
18	305354	Bebida láctea, sabor coco	Litro	4	20	10	3919	1	1200	20	800	50	1000
19	464435	Bergamota ponkan, in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4	20	10	1767	1	500	50	4000	50	1000
20	464435	Bergamota comum, (mexerica) in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4	20	10	905	1	800	50	4000	50	1000
21	463764	Berinjela	Kg	4	20	10	582	1	650	5	400	50	1000
22	463767	Beterraba in natura (espécie comum), lavada, firme	Kg	2	10	10	2883	1	1800	20	2500	75	1500
23	477542	Bolacha caseira amanteigada (embalagem de 1000 gramas)	Kg	2	10	10	2217	1	350	10	350	25	500
24	389181	Bolacha caseira de polvilho (embalagem de 1000 gramas)	Pct	2	10	10	1107	1	150	20	531	25	500
25	476817	Bolo de forma de milho, chocolate e laranja, 400 g	Und	2	10	10	5168	1	100	10	100	15	300
26	476817	Bolo inglês, 40 g	Und	2	10	10	2611	1	100	10	200	40	800
27	467575	Brócolis americano, cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murchura	Kg	2	10	10	3048	1	300	50	2500	25	500
28	464384	Caqui chocolate in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	10	50	10	1548	1	200	10	300	2	40
29	463781	Cebola branca, de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	4	20	10	4920	1	2500	50	3500	75	1500
30	463780	Cebola roxa de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	1	5	10	906	1	2500	50	2800	75	1500
31	463770	Cenoura, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio. (in natura)	Kg	16	80	10	1530	1	2000	50	1800	75	1500

32	463882	Cheiro verde in natura, fresca, livre de sujidades (salsa e cebolinha). (peso mínimo de 120 gr cada maço)	Molho	6	30	10	2433	1	3500	50	2600	30	600
33	463821	Chicória comum, fresca, tamanho médio, livre de sujidades	Und	4	20	10	261	1	1200	50	1000	20	400
34	462664	Chimia de banana (embalagens 400g)	Kg	24	120	10	353	1	350	50	800	4	75
35	462687	Chimia tipo colonial, sabores diversos (maça, abóbora, goiaba, morango, uva e figo), embalagem de 700 gramas	Und	1	5	10	648	1	600	10	600	4	85
36	463778	Chuchu in natura (tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas)	Kg	2	10	10	810	1	250	20	200	5	100
37	466576	Conserva de cebola, embalagem de vidro, com 3 kg	Und	2	10	10	242	1	100	10	200	4	70
38	463831	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante	Und	2	10	10	2453	1	200	50	2800	18	350
39	463822	Couve, folha manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades	Kg	4	20	10	4548	1	250	10	2400	20	400
40	235770	Cuca tipo italiana (só com farofa), c/ 500gr	Und	1	5	10	180	1	200	10	200	4	85
41	462597	Doce de leite (embalagem de 1000 gramas)	Und	2	10	10	391	1	400	20	1000	4	80
42	463824	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, sem desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	Molho	4	20	10	242	1	400	30	600	4	80
43	459672	Extrato de tomate 600g	Und	2	10	10	3240	1	600	30	1400	28	550
44	459672	Extrato de tomate 3,350g	Und	1	5	10	3028	1	1100	30	1400	13	250
45	446706	Iogurte sabor morango	Litro	1	5	10	791	1	800	20	1000	23	450
46	446706	Iogurte sabor coco	Litro	3	15	10	849	1	800	20	1000	23	450
47	464396	Laranja in natura para suco, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2	10	10	2508	1	800	50	2000	35	700
48	464398	Limão Taiti in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2	10	10	1151	1	300	50	1500	8	150
49	464399	Limão comum in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	20	100	10	959	1	200	10	300	5	100
50	258252	Maçã nacional, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2	10	10	2297	1	2000	30	4535	50	1000
51	402879	Mel puro de abelha	Kg	2	10	10	399	1	50	10	800	4	80
52	111570	Melado de cana-de-açúcar (embalagens de 1000 gramas)	Kg	2	10	10	185	1	40	10	500	3	60

53	464418	Melancia in natura, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte	Und	1	5	10	1742	1	1000	20	2400	50	1000
54	464422	Melão, in natura, comum, gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	3	10	1547	1	1200	30	800	35	700
55	471859	Melão, in natura gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	20	100	10	1547	1	800	50	800	35	700
56	463746	Moranga cabotiá (tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas)	Kg	2	10	10	1277	1	800	50	1500	38	750
57	463746	Moranga cabotiá congelada, embalagem com 500 g	Pct	2	10	10	695	1	800	10	200	0	0
58	464328	Morango in natura maduro e com aroma característico da espécie, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3	15	10	578	1	300	30	1200	5	100
59	463797	Milho verde in natura, espécie comum, grãos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos (espiga)	Und	3	15	10	332	1	200	10	300	0	0
60	446621	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, vermelho)	Dz	2	10	10	4889	1	5200	20	2000	135	2700
61	446617	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, BRANCO)	Dz	2	10	10	4274	1	5200	20	4500	135	2700
62	460401	Pão de trigo (tipo caseiro), 500 g	Und	10	50	10	791	1	500	10	800	3	60
63	468533	Pepino em conserva, embalagem de vidro com 3 kg	Und	10	50	10	511	1	200	10	300	10	200
64	464333	Pêssego, fruta in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2	10	10	663	1	800	10	800	3	50
65	463809	Pimentão verde in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1	5	10	501	1	500	10	800	24	480
66	463802	Pimentão AMARELO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2	10	10	364	1	500	10	800	24	480
67	463808	Pimentão VERMELHO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2	10	10	419	1	500	10	800	24	480
68	464461	Polpa de fruta congelada sabor morango	Kg	1	5	10	455	1	950	20	1000	15	300
69	446651	Queijo curado de 1ª qualidade	Kg	1	5	10	466	1	130	50	1200	13	250
70	111570	Rapadura de leite em pacote com 50 unidades, cada rapadura deverá ter 20 g	Pct	1	5	10	1098	1	1000	10	800	2	40
71	111570	Rapadura de cana-de-açúcar, (com amendoim e/ou abóbora)	Kg	4	20	10	1094	1	1000	10	800	2	40
72	463829	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	1	5	10	1039	1	1500	20	2000	13	250

73	463839	Repolho verde, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	1	5	10	2058	1	1500	20	3080	30	600
74	463826	Rúcula, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras)	Molho	2	10	10	2323	1	1800	20	1000	18	350
75	279605	Suco de laranja integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	4	20	10	276	1	350	20	800	19	370
76	279607	Suco de uva integral, sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	4	20	10	1461	1	350	20	800	19	370
77	279607	Suco de maçã integral, sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco		3	15	10	515	1	350	20	500	0	0
78	466592	Tomate in natura gaúcho tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	3	15	10	3056	1	1800	30	3000	43	850
79	463806	Tomate in natura paulista tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	10	50	10	2154	1	1500	30	3000	43	850
80	464438	Uva, cor preta, comum, tipo francesa, produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	10	50	10	590	1	800	20	1000	5	100
81	463814	Vagem de 1ª qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes amareladas)	Kg	1	5	10	282	1	800	10	800	8	150
82	26923	Vinagre de vinho tinto	Litro	2	10	10	399	1	400	20	800	8	150
83	26923	Vinagre de vinho tinto 2lt	Litro	1	5	10	462	1	200	20	800	0	0
84	468533	Picles, embalagem 300 gramas	Und	2	12	10	557	1	150	10	800	8	150
85	447668	Carne defumada de Suíno, Bacon cortado em tiras	Kg	2	10	10	480	1	600	20	1000	15	300
86	447717	Salame defumado	Kg	1	5	10	729	1	250	20	500	10	200
87	459002	Agnoline de frango	Kg	2	10	10	289	1	120	20	600	0	0
88	459002	Agnoline de salame	Kg	2	10	10	304	1	120	20	600	0	0
89	459003	Massa Talharim fresca	Kg	2	10	10	700	1	250	20	800	0	0

Santa Maria-RS, 08 de Janeiro de 2026.



HEITOR LUIZ DESSOY – Cap R1PTTC
Presidente da Comissão Especial para Chamada Pública



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.010237/2025-88

ANEXO II - RELAÇÃO DE ITENS CONSOLIDADOS

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	Soma Qtdes	Referência (R\$)
1	463747	Abóbora comum (in natura)	Kg	6134	R\$ 4,10
2	463751	Abobrinha de pescoço	Kg	2957	R\$ 5,93
3	463993	Açúcar mascavo, cor marrom ou dourada, oriundo da cana-de-açúcar, produto natural	Kg	1525	R\$16,00
4	463795	Aipim, (mandioca) descascado, congelado, embalado hermeticamente fechada (embalagem de 1 kg)	Kg	12446	R\$10,30
5	463833	Alface lisa fresca, tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	8310	R\$3,76
6	463832	Alface crespa, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	10036	R\$3,33
7	463830	Alface Americana, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	11759	R\$3,49
8	463832	Alface crespa roxa fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	11482	R\$3,70
9	461695	Alho in natura (nacional)	Kg	2914	R\$39,60
10	463865	Alho poró in natura (nacional)	Und	2020	R\$3,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	Soma Qtdes	Referência (R\$)
11	464380	Banana nanica in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	12401	R\$5,99
12	464381	Banana prata in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	19886	R\$ 5,90
13	463967	Barras de cereais diversos sabores 25 g, Caixa com 24 unidades	Caixa	3323	R\$ 38,69
14	463753	Batata doce rosa ou branca in natura, casca firme, tamanho médio, lavada	Kg	11800	R\$ 4,40
15	463754	Batata inglesa branca , in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	Kg	21143	R\$ 5,50
16	463754	Batata inglesa rosa, in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	kg	11360	R\$ 5,50
17	304420	Bebida láctea, sabor morango	Litro	12633	R\$ 9,00
18	305354	Bebida láctea, sabor coco	Litro	11085	R\$ 8,85
19	464435	Bergamota ponkan, in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	10373	R\$ 4,00
20	464435	Bergamota comum, (mexerica) in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	10109	R\$4,93
21	463764	Berinjela	Kg	3477	R\$ 7,31
22	463767	Beterraba in natura (espécie comum), lavada, firme	Kg	13401	R\$ 5,30
23	477542	Bolacha caseira amanteigada (embalagem de 1000 gramas)	Kg	6240	R\$33,63
24	389181	Bolacha caseira de polvilho (embalagem de 1000 gramas)	Pct	4214	R\$ 36,96
25	476817	Bolo de forma de milho, chocolate e laranja, 400 g	Und	7858	RS 19,63
26	476817	Bolo inglês, 40 g	Und	7938	R\$ 3,19
27	467575	Brócolis americano, cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação	Kg	9901	R\$ 12,00

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	Soma Qtdes	Referência (R\$)
		fina e sem sinais de murcha			
28	464384	Caqui chocolate in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3080	R\$ 16,65
29	463781	Cebola branca, de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	17939	R\$ 5,50
30	463780	Cebola roxa de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	9627	R\$ 7,73
31	463770	Cenoura, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio. (in natura)	Kg	11578	R\$ 5,50
32	463882	Cheiro verde in natura, fresca, livre de sujidades (salsa e cebolinha). (peso mínimo de 120 gr cada maço)	Molho	12584	R\$ 3,20
33	463821	Chicória comum, fresca, tamanho médio, livre de sujidades	Und	4178	R\$ 4,99
34	462664	Chimia de banana (embalagens 400g)	Kg	3218	R\$ 8,80
35	462687	Chimia tipo colonial, sabores diversos (maçã, abóbora, goiaba, morango, uva e figo), embalagem de 700 gramas	Und	3806	R\$ 26,00
36	463778	Chuchu in natura (tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas)	Kg	2868	R\$ 4,50
37	466576	Conserva de cebola, embalagem de vidro, com 3 kg	Und	1117	R\$ 44,50
38	463831	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante	Und	9122	R\$6,99
39	463822	Couve, folha manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades	Kg	14483	R\$ 8,30
40	235770	Cuca tipo italiana (só com farofa), c/ 500gr	Und	1390	R\$ 15,90

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	Soma Qtdes	Referência (R\$)
41	462597	Doce de leite (embalagem de 700 gramas)	Und	3768	R\$ 23,32
42	463824	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	Molho	2463	R\$ 3,78
43	459672	Extrato de tomate 600g	Und	9936	R\$ 11,10
44	459672	Extrato de tomate 3,350KG	Und	9184	R\$51,22
45	446706	Iogurte sabor morango	Litro	5350	R\$ 12,90
46	446706	Iogurte sabor coco	Litro	5353	R\$ 12,33
47	464396	Laranja in natura para suco, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	13778	R\$ 3,70
48	464398	Limão Taiti in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	5876	R\$ 6,90
49	464399	Limão comum in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4717	R\$ 4,99
50	258252	Maçã nacional, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	14204	R\$ 11,46
51	402879	Mel puro de abelha	Kg	2646	R\$ 32,50
52	111570	Melado de cana-de-açúcar (embalagens de 1000 gramas)	Kg	2146	R\$ 19,00
53	464418	Melancia in natura, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte	Und	9522	R\$ 30,00
54	464422	Melão, in natura, comum, gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	6230	R\$7,19
55	471859	Melão, in natura gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	6127	R\$ 9,98

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO DETALHADA	UND	Soma Qtdes	Referência (R\$)
56	463746	Moranga cabotiá (tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas)	Kg	8308	R\$ 4,33
57	463746	Moranga cabotiá congelada, embalagem com 500 g	Pct	3877	R\$ 10,30
58	464328	Morango in natura maduro e com aroma característico da espécie, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3920	R\$ 30,00
59	463797	Milho verde in natura, espécie comum, grãos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos (espiga)	Und	2575	R\$ 2,30
60	446621	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, vermelho)	Dz	20671	R\$ 11,80
61	446617	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, BRANCO)	Dz	22796	R\$ 10,59
62	460401	Pão de trigo (tipo caseiro), 500 g	Und	3401	R\$ 11,80
63	468533	Pepino em conserva, embalagem de vidro com 3 kg	Und	2408	R\$ 43,27
64	464333	Pêssego, fruta in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3988	R\$ 9,99
65	463809	Pimentão verde in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4023	R\$ 9,53
66	463802	Pimentão AMARELO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3611	R\$ 20,60
67	463808	Pimentão VERMELHO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3498	R\$ 16,66
68	464461	Polpa de fruta congelada sabor morango	Kg	4599	R\$ 30,42
69	446651	Queijo curado de 1ª qualidade	Kg	3403	R\$ 50,50
70	111570	Rapadura de leite em pacote com 50 unidades, cada rapadura deverá ter 20 g	Pct	5001	R\$ 38,13

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	Soma Qtdes	Referência (R\$)
71	111570	Rapadura de cana-de-açúcar, (com amendoim e/ou abóbora)	Kg	5136	R\$ 37,00
72	463829	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	7272	R\$ 4,26
73	463839	Repolho verde, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	9977	R\$ 3,70
74	463826	Rúcula, de 1ª qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras)	Molho	8257	R\$ 4,63
75	279605	Suco de laranja integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	3956	R\$ 20,50
76	279607	Suco de uva integral, sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	5874	R\$ 20,10
77	279607	Suco de Maçã integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco		3360	R\$ 17,56
78	466592	Tomate in natura gaúcho tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	14517	R\$ 9,00
79	463806	Tomate in natura paulista tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	12438	R\$ 8,56
80	464438	Uva, cor preta, comum, tipo francesa, produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	4014	R\$ 16,48
81	463814	Vagem de 1ª qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes amareladas)	Kg	2618	R\$ 16,66
82	269223	Vinagre de vinho tinto	Litro	3220	R\$ 10,40
83	269223	Vinagre de vinho tinto 2LT	2 litro	2882	R\$ 25,99
84	468533	Picles, embalagem 300 gramas	Und	2995	R\$ 13,42
85	447668	Carne defumada de Suíno, Bacon cortado em tiras	Kg	4550	R\$ 62,57
86	447717	Salame defumado	Kg	3369	R\$ 67,47

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO DETALHADA	UND	Soma Qtdes	Referência (R\$)
87	459002	Agnoline de frango	Kg	1962	R\$ 58,17
88	459002	Agnoline de salame	Kg	1902	R\$ 47,19
89	459003	Massa Talharim fresca	Kg	3249	R\$19,38

Santa Maria/RS, 08 de janeiro de 2026.



MARCELO LOPEZ FERNANDES – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria-RS



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.010237/2025-88

ANEXO III – Quantitativos por Unidade Gestora / Participante

Nr Item	CATMAT	Descrição detalhada	Unidade Fornecim	B Adm Gu SM	3º GAC	HGeSM	PqR Mnt/3	CMSM	DSSM	1º RCC	4º B Log	29º BIB	13ª Cia DAM	Total
1	463747	Abóbora comum (in natura)	Kg	1100	100	150	541	287	30	542	800	1584	1000	6134
2	463751	Abobrinha de pescoço	Kg	650	200	100	91	403	20	93	600	750	50	2957
3	463993	Açúcar mascavo, cor marrom ou dourada, oriundo da cana-de-açúcar, produto natural	Kg	667	50	6	106	27	10	109	250	150	150	1525
4	463795	Aipim, (mandioca) descascado, congelado, embalado hermeticamente fechada (embalagem de 1 kg)	Kg	3000	882	700	200	2065	100	204	1600	2195	1500	12446
5	463833	Alface lisa fresca, tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	1800	186	500	351	1467	50	356	1200	1500	900	8310
6	463832	Alface crespa, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	1800	1500	200	351	2428	50	357	950	1500	900	10036
7	463830	Alface Americana, fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	1800	40	200	3265	557	50	3272	800	875	900	11759
8	463832	Alface crespa roxa fresca tamanho médio(150g a 250g), livre de sujidades	Und	1800	100	200	3265	609	50	3273	450	835	900	11482
9	461695	Alho in natura (nacional)	Kg	550	200	80	202	109	12	211	400	1000	150	2914
10	463865	Alho poró in natura (nacional)	Und	350	0	50	440	0	30	450	150	500	50	2020
11	464380	Banana nanica in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1550	350	600	352	1056	30	363	600	6000	1500	12401
12	464381	Banana prata in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	3040	1768	800	2166	1814	20	2178	1600	5000	1500	19886

13	463967	Barras de cereais diversos sabores 25 g, Caixa com 24 unidades	Caixa	280	100	300	486	0	8	499	1000	350	300	3323
14	463753	Batata doce rosa ou branca in natura, casca firme, tamanho médio, lavada	Kg	3500	280	300	798	990	20	812	1600	2000	1500	11800
15	463754	Batata inglesa branca , in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	Kg	3900	1280	300	3047	3034	20	3062	1500	3000	2000	21143
16	463754	Batata inglesa rosa, in natura, tipo médio, lavada, espécie lisa	kg	1200	500	1500	272	950	150	288	1500	3000	2000	11360
17	304420	Bebida láctea, sabor morango	Litro	1250	730	500	2793	1200	150	2810	1200	1000	1000	12633
18	305354	Bebida láctea, sabor coco	Litro	835	300	200	2793	1126	20	2811	1200	800	1000	11085
19	464435	Bergamota ponkan, in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1900	594	200	373	1394	20	392	500	4000	1000	10373
20	464435	Bergamota comum, (mexerica) in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1500	991	500	373	532	20	393	800	4000	1000	10109
21	463764	Berinjela	Kg	350	0	250	204	378	20	225	650	400	1000	3477
22	463767	Beterraba in natura (espécie comum), lavada, firme	Kg	1600	1266	300	1520	1363	10	1542	1800	2500	1500	13401
23	477542	Bolacha caseira amanteigada (embalagem de 1000 gramas)	Kg	450	135	500	1705	512	10	1728	350	350	500	6240
24	389181	Bolacha caseira de polvilho (embalagem de 1000 gramas)	Pct	534	200	100	1058	49	10	1082	150	531	500	4214
25	476817	Bolo de forma de milho, chocolate e laranja, 400 g	Und	768	200	150	1037	4131	10	1062	100	100	300	7858
26	476817	Bolo inglês, 40 g	Und	1480	100	150	2461	150	10	2487	100	200	800	7938
27	467575	Brócolis americano, cabeças de cor verde escura, firmes, compactas, com granulação fina e sem sinais de murcha	Kg	1400	659	50	1407	1641	10	1434	300	2500	500	9901
28	464384	Caqui chocolate in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	450	200	50	214	1334	50	242	200	300	40	3080
29	463781	Cebola branca, de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujeidades, parasitas e larvas	Kg	2000	871	250	2349	2571	20	2378	2500	3500	1500	17939

30	463780	Cebola roxa de primeira qualidade, com casca protetora, apresentando grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo com ausência de sujidades, parasitas e larvas	Kg	750	200	250	686	220	5	716	2500	2800	1500	9627
31	463770	Cenoura, de primeira qualidade, consistência firme, tamanho médio. (in natura)	Kg	1900	1274	1100	363	1167	80	394	2000	1800	1500	11578
32	463882	Cheiro verde in natura, fresca, livre de sujidades (salsa e cebolinha). (peso mínimo de 120 gr cada maço)	Molho	1200	634	350	1205	1228	30	1237	3500	2600	600	12584
33	463821	Chicória comum, fresca, tamanho médio, livre de sujidades	Und	350	20	700	194	67	20	227	1200	1000	400	4178
34	462664	Chimia de banana (embalagens 400g)	Kg	770	50	350	316	37	120	350	350	800	75	3218
35	462687	Chimia tipo colonial, sabores diversos (maçã, abóbora, goiaba, morango, uva e figo), embalagem de 700 gramas	Und	1010	229	300	294	354	5	329	600	600	85	3806
36	463778	Chuchu in natura (tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado consistente ao toque e isento de partes amassadas ou batidas)	Kg	1000	228	50	184	626	10	220	250	200	100	2868
37	466576	Conserva de cebola, embalagem de vidro, com 3 kg	Und	170	20	50	218	24	10	255	100	200	70	1117
38	463831	Couve flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração verde brilhante	Und	1700	694	50	827	1626	10	865	200	2800	350	9122
39	463822	Couve, folha manteiga, folhas grandes e macias, de coloração verde clara ou escura, íntegra e livre de sujidades	Kg	2400	606	250	3570	978	20	3609	250	2400	400	14483
40	235770	Cuca tipo italiana (só com farofa), c/ 500gr	Und	350	50	100	180	0	5	220	200	200	85	1390
41	462597	Doce de leite (embalagem de 1000 gramas)	Und	804	250	500	292	99	10	333	400	1000	80	3768
42	463824	Espinafre, fresco, tamanho e coloração uniformes, ser desenvolvida firme e intacta, isento de materiais terrosos, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, com folhas íntegras, frescas, verde escura e sem sinais de apodrecimento	Molho	430	28	500	121	121	20	163	400	600	80	2463
43	459672	Extrato de tomate 600g	Und	1170	413	150	2360	880	10	2403	600	1400	550	9936
44	459672	Extrato de tomate 3,350g	Und	1000	200	200	1957	1071	5	2001	1100	1400	250	9184
45	446706	Iogurte sabor morango	Litro	1150	200	250	659	132	5	704	800	1000	450	5350
46	446706	Iogurte sabor coco	Litro	970	166	300	757	92	15	803	800	1000	450	5353
47	464396	Laranja in natura para suco, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	5423	1300	50	940	1568	10	987	800	2000	700	13778

48	464398	Limão Taiti in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1550	158	50	959	192	10	1007	300	1500	150	5876
49	464399	Limão comum in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	1450	100	500	959	0	100	1008	200	300	100	4717
50	258252	Maçã nacional, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	2683	784	150	695	1602	10	745	2000	4535	1000	14204
51	402879	Mel puro de abelha	Kg	558	200	150	348	51	10	399	50	800	80	2646
52	111570	Melado de cana-de-açúcar (embalagens de 1000 gramas)	Kg	425	200	500	174	11	10	226	40	500	60	2146
53	464418	Melancia in natura, graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte	Und	2560	282	5	475	1267	5	528	1000	2400	1000	9522
54	464422	Melão, in natura, comum, gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	940	286	5	695	852	3	749	1200	800	700	6230
55	471859	Melão, in natura gaúcho, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	930	100	400	695	852	100	750	800	800	700	6127
56	463746	Moranga cabotiá (tipo verde, utilização em saladas, produto fresco, íntegro, sem traços de descoloração ou manchas)	Kg	2700	120	400	695	582	10	751	800	1500	750	8308
57	463746	Moranga cabotiá congelada, embalagem com 500 g	Pct	1000	20	400	695	0	10	752	800	200	0	3877
58	464328	Morango in natura maduro e com aroma característico da espécie, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	680	64	450	475	103	15	533	300	1200	100	3920
59	463797	Milho verde in natura, espécie comum, grãos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos (espiga)	Und	1250	124	150	145	187	15	204	200	300	0	2575
60	446621	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, vermelho)	Dz	3458	209	150	1995	2894	10	2055	5200	2000	2700	20671
61	446617	Ovos de granja extragrande (60 a 65 gramas) (origem galinha, características adicional, BRANCO)	Dz	2400	1480	200	1971	2303	10	2032	5200	4500	2700	22796
62	460401	Pão de trigo (tipo caseiro), 500 g	Und	350	26	250	512	279	50	574	500	800	60	3401
63	468533	Pepino em conserva, embalagem de vidro com 3 kg	Und	270	59	250	505	6	50	568	200	300	200	2408
64	464333	Pêssego, fruta in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	540	436	100	525	138	10	589	800	800	50	3988

65	463809	Pimentão verde in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	750	400	250	272	229	5	337	500	800	480	4023
66	463802	Pimentão AMARELO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	650	200	250	291	73	10	357	500	800	480	3611
67	463808	Pimentão VERMELHO in natura, produto íntegro, firme, sem traços de descoloração ou manchas, isento de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	650	150	150	272	147	10	339	500	800	480	3498
68	464461	Polpa de fruta congelada sabor morango	Kg	1200	66	100	455	0	5	523	950	1000	300	4599
69	446651	Queijo curado de 1 ^a qualidade	Kg	715	36	100	432	34	5	501	130	1200	250	3403
70	111570	Rapadura de leite em pacote com 50 unidades, cada rapadura deverá ter 20 g	Pct	700	200	100	988	110	5	1058	1000	800	40	5001
71	111570	Rapadura de cana-de-açúcar, (com amendoim e/ou abóbora)	Kg	700	196	250	965	129	20	1036	1000	800	40	5136
72	463829	Repolho roxo, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	1250	434	50	672	367	5	744	1500	2000	250	7272
73	463839	Repolho verde, cabeças em tamanho médio, peças íntegras	Kg	1250	689	50	672	1386	5	745	1500	3080	600	9977
74	463826	Rúcula, de 1 ^a qualidade (folhas novas, verdes, viçosas, tenras)	Molho	650	100	250	1700	623	10	1774	1800	1000	350	8257
75	279605	Suco de laranja integral sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	1150	312	400	203	73	20	278	350	800	370	3956
76	279607	Suco de uva integral, sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco	Und	1850	494	250	203	1258	20	279	350	800	370	5874
77	279607	Suco de maçã integral, sem conservantes e sem adição de água, garrafa de no mínimo 1,5 L de suco		1000	100	600	203	312	15	280	350	500	0	3360
78	466592	Tomate in natura gaúcho tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	2300	643	1200	1575	1481	15	1653	1800	3000	850	14517
79	463806	Tomate in natura paulista tomate tipo salada, tipo longa vida, tamanho médio, maturação uniforme, consistência firme, boa qualidade	Kg	2100	330	800	1575	579	50	1654	1500	3000	850	12438
80	464438	Uva, cor preta, comum, tipo francesa, produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos	Kg	650	14	250	480	110	50	560	800	1000	100	4014

81	463814	Vagem de 1ª qualidade (vagens verdes, cor uniforme, tenras, sem podres, sem partes amareladas)	Kg	230	0	120	150	132	5	231	800	800	150	2618
82	26923	Vinagre de vinho tinto	Litro	750	183	120	326	73	10	408	400	800	150	3220
83	26923	Vinagre de vinho tinto 2lt	Litro	720	186	100	326	136	5	409	200	800	0	2882
84	468533	Picles, embalagem 300 gramas	Und	512	100	150	480	77	12	564	150	800	150	2995
85	447668	Carne defumada de Suíno, Bacon cortado em tiras	Kg	1100	245	250	480	0	10	565	600	1000	300	4550
86	447717	Salame defumado	Kg	620	29	250	700	29	5	786	250	500	200	3369
87	459002	Agnoline de frango	Kg	200	96	300	260	29	10	347	120	600	0	1962
88	459002	Agnoline de salame	Kg	200	20	300	260	44	10	348	120	600	0	1902
89	459003	Massa Talharim fresca	Kg	350	50	300	700	0	10	789	250	800	0	3249

Santa Maria/RS, 08 de janeiro de 2026.



MARCELO LOPEZ FERNANDES – Cel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Processo Administrativo NUP:65402.010237/2025-88

ANEXO IV – Endereços das Unidades Gestora e Participantes

	ORGANIZAÇÃO MILITAR	UASG	ENDEREÇO / LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO	E-MAIL
1	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA	160413	Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3922-1053	ch.almox@badmgusm.eb.mi.br
2	COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO (Cmdo 3ª DE)		Rua Dr Bozano, nº 15 - Bonfim - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-001 - Tel (55) 3222 - 5250	fiscadm@3de.eb.mil.br
3	COMPANHIA DE COMANDO DA 3ª DIVISÃO DE EXÉRCITO		Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3223.9882	comando@ciacmdo3de.eb.mil.br
4	HOTEL DE TRÂNSITO SANTA MARIA		Av. Liberdade, nº 1.900 – Patronato – Santa Maria RS. Tel (55) 3221-7885	hotelsm@gmail.com
5	CENTRO DE ADESTRAMENTO SUL		Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030-110 - Tel (55) 3212-4208	salc@casul.eb.mil.br
6	CAMPO DE INSTRUÇÃO DE SANTA MARIA		Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030-110. Tel (55) 3212-4900	logistica@cism.eb.mil.br
7	CENTRO DE INSTRUÇÃO DE BLINDADOS (CI BLD)		Rua Capitão Vasco da Cunha, nº 2650, Bairro - Boi Morto, Santa Maria - RS, 97030-110 - Tel (55) 3212-5505	fiscalizacao@cibld.eb.mil.br
8	COMANDO 6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA (CMDO 6ª BDA)		Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3311.8223	licitacoes@6bdainfbld.eb.mil.br
9	COMPANHIA DE COMANDO DA 6ª BRIGADA DE INFANTARIA BLINDADA		Av Borges de Medeiros, nº 1515 - Noal - Santa Maria (RS) - CEP 97.015-090 - Tel (55) 3311.8223	comando@ciacmdo6bdainfbld.eb.mil.br
10	3ª COMPANHIA DE COMUNICAÇÕES BLINDADA (3ºCIA COM BLD)		R. João Lôbo Dávila - Nossa Sra. do Perpetuo Socorro, Santa Maria - RS, 97043-290 . TEL (55) 3222-7489 Ritex 834-1006	licitacoes@3ciacom.eb.mil.br
11	26º PEL PELOTÃO POLICIA DO EXÉRCITO (26ºPEL).		R. João Lôbo Dávila - Nossa Sra. do Perpetuo Socorro, Santa Maria - RS, 97043-290 . TEL (55) 3222-7489	licitações@26pel.eb.mil.br
12	3º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA/AP (3º GAC AP)	160409	Rua Marechal Hermes, S/nº - Passo D'Areia - Santa Maria (RS) - CEP 97.010-320 - Tel (55) 3213-1317	licitacoes@3gacap.eb.mil.br
13	HOSPITAL GERAL DE SANTA MARIA (HgeSM).	160416	Rua: Marechal Hermes 190 , Passo D'Areia - Santa Maria (RS) - CEP 97.010-320 - Tel (55) 3220.2400	licita@hgesm.eb.mil.br
14	PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/3 (PQ R MNT/3)	160417	Rua Radialista Osvaldo Nobre, nº 1132 – Jucelino Kubichek - Santa Maria (RS) - CEP 97.035-000 - Tel (55) 3212.2424	salc@pqrmnt3.eb.mil.br
15	COLÉGIO MILITAR DE SANTA MARIA (CMSM)	160079	Rua Radialista Osvaldo Nobre 1132, Jucelino Kubichek - Santa Maria (RS) CEP: 97035-000, Tel (55) (55) 3218-4300 / (55) 3218-4311	licitacao@cmsm.eb.mil.br

16	1º REGIMENTO DE CARROS DE COMBATE (1º RCC)		Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97.030-110 - Tel (55) 3213.3948	pregoeiro@1rcc.eb.mil.br
17	6º ESQUADRÃO DE CAVALARIA MECANIZADO	160262	R. Irmã Dúlcce, 1568-1684 - Renascença, Santa Maria - RS. Tel (55) 3212-1419; 3212-5232. 6ª BIA AAAE	licitacoes@6esqdcmeb.mil.br
18	6ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA AP		R. Irmã Dúlcce, 1568-1684 - Renascença, Santa Maria - RS. Tel (55) 3212-1419; 3212-5232.	fiscaladm@6biaaaaep.eb.mil.br
19	4º BATALHÃO LOGÍSTICO (4º B LOG)	160410	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/ Nr - Boi Morto - Santa Maria (RS) - CEP 97030-110, Tel (55) 3212.5454 ramal 214	licitacoes@4blog.eb.mil.br
20	29º BATALHÃO DE INFANTARIA BLINDADO (29º BIB)	160407	Rua Capitão Vasco da Cunha, S/Nº, Bairro Boi Morto, CEP: 97.030-110, Santa Maria (RS), Tel (55) 3212.5488 ramal 227	salc@29bib.eb.mil.br
21	DEPÓSITO DE SUBSISTÊNCIA DE SANTA MARIA (Dep Subs SM)	160415	Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 45 - Centro - Santa Maria (RS) - CEP 97.043-340 - Tel (55) 3221.3578 (55) 3222-9266	dssmlicitacoes@gmail.com
22	13ª COMPANHIA DEPÓSITO DE ARMAMENTO E MUNIÇÃO (13ª Cia DAM)	160406	BR 158 Km 304, S/N, bairro Philipson, CEP 97185-000, cidade de Itaara - RS. (55) 3227-1033; 3227-1280 (55) 3922-1124	salc13ciadam@gmail.com

Santa Maria/RS, 08 de janeiro de 2026.



MARCELO LOPEZ FERNANDES – Coronel
Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria-RS

ANEXO V



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Processo Administrativo NUP:65402.010237/2025-88

ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º /2026

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

A União, pessoa jurídica de direito público, por meio da Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, com sede à _____ (endereço), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada neste ato pelo _____ (representante legal), o Sr. _____, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado _____ (nome do grupo formal), com sede à _____ (endereço), em _____ (Município/UF), inscrita no CNPJ sob o n.º _____, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023, do decreto n.º 11.802, de 28 de novembro de 2023, e da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos Nº 21, de 2025, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 01/2026, resolvem celebrar o presente Contrato, mediante as cláusulas que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade Compra Institucional, para atendimento da demanda dos órgãos da administração pública, (municipal, distrital, estadual ou federal) , de acordo com o edital da Chamada Pública nº 01/2026, que integra o presente Contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

Este instrumento de contrato tem como signatária a Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, à qual incumbe, por ser Unidade Gerenciadora da Chamada Pública, a assinatura deste instrumento, nos termos de orientação do 3º Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército.

Para os atos de execução contratual, inclusive os discriminados nas cláusulas seguintes, bem como para cômputo do limite individual de venda do agricultor familiar, consideram-se CONTRATANTES e órgãos compradores, individualmente, cada uma das Unidades Participantes desta Chamada Pública, a saber:

UG 160413 – Base Administrativa da Guarnição (Gerenciadora);

UG 160409 – 3º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (3º GAC AP);

UG 160416 – Hospital Geral de Santa Maria (HgeSM);
UG 160417 - Parque Regional de Manutencao/3 (Pq R Mnt/3)
UG 160079 - Colégio Militar de Santa Maria (CMSM)
UG 160262 - 1º Regimento de Carros de Combate (1º RCC)
UG 160410 - 4º Batalhão Logístico (4º B Log)
UG 160407 - 29º Batalhão de Infantaria Blindado (29º BIB)
UG 160415 - Depósito de Subsistência de Santa Maria (DSSM)
UG 160406 - 13ª Companhia Depósito de Armamento e Munição (13ª Cia DAM)

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato ou da data de recebimento de instrumento equivalente (Nota de Empenho), sendo prorrogável nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Proposta de Venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, parte integrante deste Instrumento.

2.2 Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA QUARTA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar é de até R\$ 30.000,00 por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa de Aquisição de Alimentos - modalidade Compra Institucional.

O limite de venda da organização fornecedora por órgão comprador deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 6.000.000,00, por Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou CAF Pessoa Jurídica, respeitados os limites por unidade familiar.

CLÁUSULA QUINTA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do (Estado, DF, Município), para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: _____

Fonte: _____

Programa de Trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

PI: _____

CLÁUSULA SEXTA

O início da entrega dos gêneros alimentícios se dará no prazo previsto no Edital de Chamada pública.

A entrega dos gêneros alimentícios deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com o Edital da Chamada pública.

O recebimento dos gêneros alimentícios dar-se-á mediante apresentação das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela entrega daqueles, no local previamente acordado.

CLÁUSULA SÉTIMA

Pelo fornecimento, nos quantitativos descritos na Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o CONTRATADO receberá o valor total de R\$ _____ (valor por extenso).

CLÁUSULA OITAVA

7.1 No valor mencionado na cláusula sétima, estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA NONA

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula sexta, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA

1. Das obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital de Chamada Pública;
- b) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- c) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos gêneros alimentícios recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

d) notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido; no total ou em parte, às suas expensas;

e) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

f) efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Edital de chamada pública;

g) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

h) aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

i) cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção de medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

j) explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

k) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

l) cumprir rigorosamente o cronograma de execução estabelecido, de acordo com as datas e prazos estipulados para a entrega dos gêneros alimentícios da agricultura familiar;

m) qualquer atraso ou descumprimento do cronograma por parte da CONTRATANTE deverá ser comunicado ao CONTRATADO com antecedência, por escrito, de forma a permitir negociações para ajustar as datas, desde que tal ajuste seja viável e não cause prejuízos excessivos ao CONTRATADO.

2. Das obrigações da Contratada:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e na sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e loc constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal;

b) substituir, às suas expensas, em prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, o objeto com vícios ou defeitos;

c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

f) cumprir os limites financeiros de participação previstos na alínea b), inciso I, Art. 6º do Decreto nº 11802/2023 e alínea b), inciso II, Art. 6º do referido Decreto, quando for o caso;

g) o Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução

do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;

h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

v. Multa:

1. 1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;

1. 2. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato até o máximo de% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

1. 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

1. 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de% a ...% do valor do Contrato.

1. 5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

1. 6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

1. 7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou

contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O CONTRATADO deverá guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes da Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 05 (cinco) anos as Notas Fiscais de Compra apresentadas nas prestações de contas, bem como a Proposta de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, as quais ficarão à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o resarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização efetuada pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Em caso de descumprimento injustificado do cronograma de execução ou da periodicidade dos pedidos por parte da CONTRATANTE, o CONTRATADO terá o direito de notificar a CONTRATANTE por escrito, solicitando a regularização da situação. Caso a CONTRATANTE não tome as medidas necessárias para corrigir os atrasos ou não justifique adequadamente eventuais atrasos, fica a contratante sujeito às penalidades previstas na cláusula décima primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública Nº /ANO, pela Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos n.º 21, de julho de 2025, pela Lei n.º 14.628, de 20 de julho de 2023, e pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

O prazo de vigência da contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até de xx de xx de 20xx.

O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

É competente o Foro da Comarca de xxxx para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato. E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas. (Município), de xx de xx 20xx.

_____ (Município), ____ de _____ de 20 ____.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.

2.

ANEXO VI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.010237/2025-88

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA – PESSOA FÍSICA

**PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
(Individual)**

Proposta de atendimento à Chamada Pública nº 01/2026

I – Identificação do Fornecedor

1. Nome do Proponente

2. Endereço | 3. Município | 4. CEP

5. Nº da DAP Física | 6. CPF | 7. Telefone (com DDD)

8. E-mail (quando houver)

9. Banco | 10. Nº da Agência | 11. Nº da Conta Corrente

II – Detalhamento dos produtos, quantidades e valores

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total

Local e Data

Assinatura

ANEXO VII



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.010237/2025-88

MODELO DE PROPOSTA DE VENDA – GRUPOS

PROPOSTA DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR					
Proposta de atendimento à Chamada Pública nº					
I - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA					
1. Nome do Proponente					2. CNPJ
3. Endereço			4. Município	5. CEP	
6. Nome do representante legal			7. CPF	8. DDD/Fone	
9. Banco			10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente	
II - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar	2. Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Preço Total
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total agricultor
Nome					
CPF					
Nº DAP ou CAF					Total agricultor

--	--	--	--	--

III – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor total por produto

Total da proposta:

IV - DESCRIÇÃO DOS MECANISMOS DE ACOMPANHAMENTO DAS ENTREGAS DOS PRODUTOS

V - CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (breve histórico, número de sócios, missão, área de abrangência)

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas nesta proposta e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

Local e Data:	Assinatura do Representante da Organização Fornecedor	Fone/E-mail:
		CPF:

ANEXO VIII



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.010237/2025-88

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) – Agricultura Familiar

TERMO DE RECEBIMENTO

1. Atesto que o _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, localizado (endereço completo) _____, representada pelo _____, inscrito no CPF nº _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, recebeu em ____ / ____ / ____ ou durante o período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ do(s) nome(s) do(s) fornecedor(es)- _____ os produtos abaixo relacionados:

Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total (*)
Total				

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos

2. Nestes termos, os itens/produtos entregues estão de acordo com o "Projeto de Venda" e totalizam o valor de R\$ _____ (______).

Declaro, ainda, sob as penas da Lei (art. 299 do Código Penal), que o(s) produto(s) recebido(s) está(ão) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por esta instituição, pelo(s) qual(is) concedemos a aceitabilidade, conforme estabelecido no "Projeto de Venda".

Durante o recebimento dos itens/produtos, ocorreram as seguintes situações que gostaríamos de registrar:

Santa Maria, RS, ____ de _____ de 2026.

Assinaturas

Representante do Órgão Comprador, Cargo e CPF

Responsável pelo Órgão Comprador, Cargo e CPF

Representante da organização fornecedora ou beneficiár fornecedor, Cargo e CPF

ANEXO IX



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.010237/2025-88

MODELO DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE LEGAL

Por meio da presente, credencio o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. e CPF/MF nº., a participar da Chamada Pública instaurada pela Base Administrativa da Guarnição de Santa Maria, suprarreferenciada na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome do Produtor Rural(____)/Empreendedor Familiar Rural(____)/Organizações(____) visando declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar os demais atos inerentes ao certame.

Local e Data:

____(assinatura)____

____(nome por extenso por representante legal da pessoa jurídica/
e/ou do Produtor Rural da Pessoa Física)____

____(CPF)____

____(cargo/Pessoa Jurídica)____

____(Razão social da Associação/Cooperativa)____

ANEXO X



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Processo Administrativo NUP:65402.010237/2025-88

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR
PARA BENEFICIÁRIOS FORNECEDORES (**FORNECEDOR INDIVIDUAL**)
DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025)
Eu, , _____ CPF nº e DAP ou CAF física nº , declaro, para fins de participação na
modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros
alimentícios relacionados na proposta de venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, / /

Assinatura

ANEXO XI



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.010237/2025-88

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA ORGANIZAÇÕES FORMAIS FORNECEDORAS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026)
Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação , com CNPJ nº e DAP ou
CAF Jurídica nº declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do
Programa de Aquisição Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda
são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP ou CAF física e compõem
esta cooperativa/associação.

Local, //

Assinatura

ANEXO XII



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

Processo Administrativo NUP:65402.010237/2025-88

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA DO AGRICULTOR FAMILIAR PARA DEMAIS GRUPOS FORNECEDORES

Eu, _____ representante do grupo fornecedor, com CPF nº e DAP nº declaro, para fins de participação na modalidade Compra Institucional, do Programa de Aquisição de Alimentos, que os gêneros alimentícios relacionados na proposta de venda são oriundos de produção dos agricultores listados na proposta de venda, que possuem DAP física.

Local e

Assinatura

ANEXO XIII



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.010237/2025-88

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS

O (A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº, DAP ou CAF jurídica nº com sede, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº, CPF nº, nos termos do Estatuto Social, declara que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por DAP ou CAF/ANO CIVIL/ ÓRGÃO COMPRADOR referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023 e da Resolução GGPA nº 21, de 29 de julho de 2025, e demais documentos normativos, no que couber.

Local, / /Assinatura (apresentar a lista dos CPF e DAP física de cada agricultor participante)

ANEXO XIV



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA**

CHAMADA PÚBLICA N° 01/2026

Processo Administrativo NUP: 65402.010237/2025-88

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DA ORGANIZAÇÃO FORNECEDORA

O (A) (nome do Grupo Formal), CNPJ nº , DAP ou CAF jurídica nº com sede , neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com a Proposta de Venda) , portador (a) da Cédula de Identidade RG nº , CPF nº , nos termos do Estatuto Social, declara que não extrapolou o **limite de venda, por ano civil, das organizações fornecedoras, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)**, respeitados os limites individuais por unidade familiar, conforme letra b) do inciso II, b), do Art. 6º do Decreto nº 11.802/2023 e número 13.3.2 do edital 1/2026 desta chamada pública.

Local, / /Assinatura